



Fls.	13
Proc.	09/83
S. M.	mmh

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.892
De 17 de março de 1 983

Dispõe sobre alteração de uso da zona urbana que especifica,-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de março de 1 983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Passam a integrar a zona residencial comum de que trata o artigo 3º da Lei nº 2.738, de 07 de outubro de 1 981, os lotes 24 e 25, da quadra 04 do loteamento Vila Godoy, localizado entre as Ruas Dorival de Oliveira e Cal. Romão Gomes e Avenidas Gal. Marcondes Salgado e Euclides C, de Lima, nesta cidade.-

Parágrafo Único - Em razão da alteração de que trata este artigo a descrição do perímetro passa a ser o seguinte :-

"Inicia-se no ponto zero (0), localizado no alinhamento predial da Rua Dorival de Oliveira; daí segue no sentido NW e medindo na curva de concordância 17,11 metros, até atingir o ponto 01 (hum), localizado no alinhamento predial da Avenida Euclides C. de Lima; daí segue no sentido SWE medindo 29,45 metros, até atingir o ponto 02 (dois), localizado no alinhamento predial da Avenida Euclides C. de Lima; daí deflete à esquerda seguindo no sentido SE e medindo 60,01 metros, até atingir o ponto 03 (três), localizado na divisa da propriedade de Vera Eurlie S. Dubaux; daí deflete à esquerda seguindo no sentido NE e medindo 39,70 metros, até atingir o ponto 04 (quatro), localizado no alinhamento predial da Rua Dorival de Oliveira; daí deflete à esquerda seguindo no sentido NW e medindo 61,03 metros, até atingir o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área de 2.616,22 metros quadrados.- Confrontações :- Do ponto zero (0) ao ponto 01 (hum) - com a curva de concordância da Rua Dorival de Oliveira com a Avenida Euclides C. de Lima; Do ponto 01 (hum) ao ponto 02 (dois) - com a Avenida Euclides C. de Lima; Do ponto 02 (dois) ao ponto 03 (três) - com as propriedades de Antonio Augusto de A. Leite, Bento F. Barbosa, Linda J. Rossi e João Barbosa Neto; Do ponto 03 (três) ao ponto 04 (quatro) - com a propriedade de Vera Eurlie S. Dubaux, e do ponto 04 (quatro) ao ponto zero (0) - com a Rua Dorival de Oliveira.-

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) de março de 1 983




Fls. 20
Proc. 09/83
C. M. mmb


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
- Continuação da Lei nº 2.892, de 17 de março de 1983 -

fl.02

(mil novecentos e oitenta e três).-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 147 e 148 do livro competente nº 18.-

"PC"